

EDITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

Processo nº 0006274-64.2026.8.19.0001.

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do art. 7º, § 2º, c/c 53, § Único e 55, todos da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: A Administradora Judicial nomeada pelo Douto Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - Estado do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da Recuperanda e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, somada à análise das divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores, foi elaborada a **RELAÇÃO NOMINAL DE CREDITORES** com respectivos valores e classificação, prevista no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, a qual encontra-se disponível no site da Administradora Judicial: <https://www.tatianabinatoadv.com.br/>, podendo, ainda, ser consultada junto à equipe da Administração Judicial, através do e-mail rj.tahto@tatianabinato.adv.br. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, impugnação contra a relação de credores, ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Conforme disposição do § 2º, do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na Travessa do Paço, nº 23, Grupo 905, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (21) 3176-0263. Ficam cientificados os credores que, na forma do artigo 53, § Único e 55, todos da Lei nº 11.101/05, terão, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, para manifestarem suas eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, que contém a forma de pagamento dos credores em sua Cláusula 6ª e a previsão de constituição e venda de uma Unidade Produtiva Isolada em sua Cláusula 7ª, sendo que a íntegra do plano se encontra disponível, em sua integralidade, nos autos do processo (plano original em ID. 8371 e aditivo em ID. 8237) e no site da Administradora Judicial: <https://www.tatianabinatoadv.com.br/>, podendo, ainda, ser consultada junto à equipe da Administração Judicial, através do e-mail rj.tahto@tatianabinato.adv.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este Douto Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga, 115, Centro- RJ, CEP: 20.020-903, e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta Cidade Rio do Janeiro - RJ, em xxxxx (dia) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (2026). Eu, _____, Maria Lucilia De Souza Gerk, Mat. 01-27058, Chefe de Serventia Judicial, digitei e subscrevo, por ordem do Juiz titular, Simone Gastesi Chevrant.